LEI MUNICIPAL N.º 431/2006 **DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 19.121,00 (DEZENOVE MIL CENTO E VINTE E UM REAIS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 19.121,00 (Dezenove mil cento e vinte e um reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0506 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.301.0067.2069 – ASSIST.MÉDICA E SANITÁRIA A POPULAÇÃO - PAB

33903000000000 – VINC. 1008 – Material de Consumo.....	10.000,00
33903200000000 – VINC. 1008 - Material de Distribuição Gratuita.....	9.121,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**19.121,00**

Art. 2º servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, **superávit financeiro** da conta nº 7.291-5 Agência nº 0808-7 Banco do Brasil conta **FMS-PAB** saldo bancário de 31de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 27 de Setembro de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 27 / 09 / 06
A 11 / 10 / 06